



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

LEI Nº 484

G. Vi-

REF: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr.\$ 1.984,800,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos cruzeiros), as seguintes verbas do Orçamento vigente:

§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

* prefeitura

Serviços Diversos

8-09-1 Pessoal Variável

LL- Mensalistas e Contratados Cr.\$ 37.000,00

8-89-3 Material de Consumo

Aquisição de impressos, livros e outros Cr.\$ 25.000,00

8-09-4 Despesas Diversas

V - Fornecimento de café Cr.\$ 13.000,00

§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

MERCADO

8-89-1 Pessoal Variável

Mensalistas e Diaristas Cr.\$ 47.000,00

CEMITÉRIO

8-89-1 Pessoal Variável

Mensalistas e Diaristas Cr.\$ 15.600,00

LIMPESA PÚBLICA

8-85-1 Pessoal Variável

Mensalistas e Diaristas Cr.\$ 26.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Serviços Urbanos-Água e Esgotos

8-63-1 Pessoal Variável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

OFÍCIO N.º

Transporte Cr. \$ 223.600,00

8-63-3

Material de Consumo

REF:

Aquisição de materiais, para tratamento d'agua, ligações etc. 70.000,00

8-63-4

Despesas Diversas

I - Fornecimento de energia elétrica às bombas e Est. de Tratamento 220.000,00

Illuminação Pública

8-88-4

Despesas Diversas

Fornecimento de energia elétrica, conforme contrato 2.000,00

§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Conservação de Rodovias

8-82-1

Pessoal variavel

Mensalistas e Diaristas 381.000,00

Reparações Diversas

8-89-1

Pessoal Variavel

Mensalistas e Diaristas 525.000,00

Construção de logradouros Públicos

8-81-4-

Despesas Diversas

I - Despesas com execução de calçamento, recomposição, guias e outros 300.000,00

§ 4º - SERVIÇOS PÚB. INT. COMUM COM O ESTADO

Educação Pública

Ensino Primário

8-33-1

Pessoal Variavel

Substituições 100.000,00

8-33-2

Material Permanente

Aquisição, construção, reformas de prédios escolares, móveis, utensílios, de acordo com a Clausula II do Convenio do Ensino Primário 25.000,00

8-33-3

Material de Consumo

Aquisição de cadernos, giz, lapis e outros 10.000,00

Parque Infantil

8-38-1

Pessoal Variavel

Mensalistas contratados 31.200,00

A transportar

Cr. \$ 1.887,800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Transporte.....Cr.\$ 1.887.800,00

OFÍCIO N.º

§ 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES

Pensões Diversas

REF: 8-95-4

Despesas Diversas

Pensões já concedidas Cr.\$ 3.500,00

§ 8º - DESPESAS JUDICIAIS

Executivos Fiscais

8-13-4

Despesas Diversas

I - Porcentagens Cr.\$ 40.000,00

§ 9º - DESPESAS DIVERSAS

Encargos Transitorios

8-93-4

Despesas Diversas

Para pagamento de Salário Família-Cr.3.500,00

E V E N T U A I S

8-99-4

Despesas Diversas

II - Despesas Imprevistas Cr.\$ 50.000,00

Cr.\$ 1.984.800,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente e totalmente as seguintes verbas do Orçamento:

§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Serviços Diversos

8-09-1

Pessoal Variavel

I - Engenheiro contratado (Parcial) 100.000,00

§ 2º - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Cemiterio

8-89-4

Despesas Diversas

I - Para a construção do Necrotério
(Total) 100.000,00

§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Construção de logradouros Públicos

8-81-4

Despesas Diversas

III - Arborisação de praças e ruas
(Total) 50.000,00

A transportar Cr.\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

Transporte...Cr.\$ 250.000,00

REF:

IV - Execução de passeio na Praça
Santos Dumont (Total) 250.000,00

8-87-2

Construção de Próprios Municipais
Despesas Diversas
V-Para início da construção do Pa-
ço Municipal (Total) 1.000.000,00

VI-Para a construção do prédio des-
tinado ao matadouro (Total) 380.000,00

8-89-3

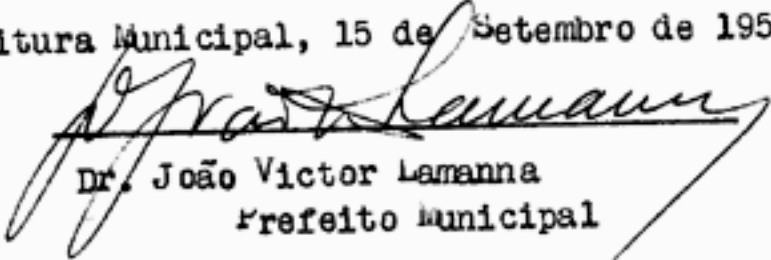
Reparações Diversas
Material de Consumo
I - Aquisição de cimento, tijolos,
areia e outros (Parcial) 104.000,00

TOTAL Cr.\$ 1.984,800,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente suplementação, de que trata o artigo 1º, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 15 de Setembro de 1958


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Copiado em
24/11/58